



Estado Do Pará
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250148

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA ITAMARATI S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.559.363/0001-80, representado pelo Sr. LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 274.XXX.XXX-28, e do outro lado a empresa **LET'S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS PALACE HOTEL**, CNPJ 40.136.433/0001-93, com sede na Av.Rio Branco s/nº SI.02, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(o).WANDSON FERREIRA LUCAS, portador do(a) CPF 019.XXX.XXX-75, já qualificados no contrato inicial, oriundo do Processo Licitatório 030/2024/FME, Pregão Eletrônico 024/2024-SRP determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

“Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hotelaria ou agenciamento de hospedagem, para atender servidores públicos, colaboradores eventuais, visitantes, terceirizados e demais profissionais que venham realizar atividades de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA. ”

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
228951	APARTAMENTO INDIVIDUAL COM CAFÉ DA MANHÃ Quarto individual com cama de casal, ar- condicionado, tv, frigobar, WIFI, banheiro interno, serviço de quarto, incluindo café da manhã. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.	DIA	418,00	178,000	74.404,00
				VALOR GLOBAL R\$	74.404,00

O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo no valor **R\$ 74.404,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais)**, aditivo com acréscimo aproximado de 24,79%. O termo aditivo será amparado legalmente pelos art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

“Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ”

I - Unilateralmente pela Administração:

“(B) quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei;”

125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa do aditivo contratual correrá pela seguinte dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 1526.121221315.2.154 Manter a Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de **R\$ 74.404,00**. Fonte: 15001.



Estado Do Pará
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em [3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 10 de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ(MF) 28.559.363/0001-80
CONTRATANTE

LET'S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS PALACE HOTEL
CNPJ 40.136.433/0001-93
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____